

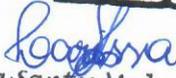
IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado 04/01/22

Retirado em 11


Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matricula nº 9972-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiária que especifica.”

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "F" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 53, I c/c art. 54, I da Lei Municipal nº 1713/2007 c/c Art. 40, §7º, I da CF/88, à beneficiária **ENI RODRIGUES DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 094.303.918-52, em virtude da morte de seu esposo **LEODORO DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 458.546.106-04, matrícula nº 2287-0, falecido na inatividade, cargo efetivo de Operário I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração, a contar de 30 de novembro de 2021, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30/11/2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos quatro dias do mês de janeiro de 2022.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021